Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 2865/17
PLL Nº 315/17

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 70 /18 – CCJ
À CONTESTAÇÃO AO PARECER Nº 12/18 – CCJ

Inclui o evento Festival de Canoagem de Porto Alegre e América Latina no Anexo II da Lei nº 10.903, de 31 de maio de 2010 – Calendário de Eventos de Porto Alegre e Calendário Mensal de Atividades de Porto Alegre –, e alterações posteriores, entre o primeiro e o segundo domingos do mês de dezembro.

Vem a esta Comissão, para parecer, a Contestação ao Parecer nº 12/18 – CCJ, de autoria do vereador Valter Nagelstein.

Esta CCJ, por unanimidade de seus membros, entendeu pela existência de óbice, forte nos argumentos trazidos, em especial que o Evento em tela realizou sua segunda edição. A legislação não é clara se a vedação de ingressar no calendário de eventos em segunda edição, deve necessariamente já ter realizado sua terceira edição.

O Autor do Projeto apresentou Contestação na qual, em suma, alega que o evento estará em sua 3ª Edição quando da perfectibilização de seu ingresso no calendário de eventos oficiais.

É o relatório, sucinto.

Os argumentos trazidos pelo ora contestante guardam lógica, já haviam sido suscitados em nossa manifestação inicial. Entendemos, após a manifestação do Autor, em especial de que a inclusão no calendário só se perfectibilizará quando da terceira edição, razão pela qual entendemos que nossa decisão merece revisão.

PARECER Nº 70 /18 – CCJ
À CONTESTAÇÃO AO PARECER Nº 12/18 – CCJ

Dado o acima disposto, manifestamo-nos pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Sala de Reuniões, 16 de abril de 2018.

Vereador Ricardo Gomes,
Relator.

Aprovado pela Comissão em 17-4-18

Thiago Duarte
Vereador Dr. Thiago – Presidente

Vereador Clàudio Janta

Vereador Mendes Ribeiro – Vice-Presidente

Vereador Márcio Bins Ely

Vereador Adeli Sell

Vereador Rodrigo Maroni

/LS